

RAÇA, ETNIA E
**DIREITOS
HUMANOS**

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Direitos Humanos



2



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNADOR

Renato Casagrande

VICE-GOVERNADORA

Jacqueline Moraes Avelina

SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Nara Borgo Cypriano Machado

**SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO
PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

Raiana Ribeiro Rangel

ASSESSOR ESPECIAL

Geovanni Lima da Silva

GERENTE DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE

Fabricia Goetsch Barbosa

Esta obra é licenciada por uma licença creative commons



É permitido copiar, distribuir, exhibir, executar a obra e criar obras derivadas desde que sem fins comerciais e que seja dado o crédito apropriado aos autores.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Espírito Santo (Estado). Secretaria de Direitos Humanos
Raça, etnia e direitos humanos / Governo do Estado do Espírito Santo. -- Vitória, ES : Grafica Aquarius, 2022.

ISBN 978-65-88674-12-3

1. Etnicidade - Brasil 2. Direitos humanos
3. Diversidade social 4. Movimentos sociais
5. Negros 6. Racismo I. Título.

22-104113

CDD-323.0981

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direitos Humanos : Ciência política
323.0981

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Aquarius Gráfica e Editora

Av. Marcos de Azevedo, 299 - Parque Moscoso

29018-035 - Vitória / ES

Tel: (27) 3223-5222

E-mail: arte@aquariusgrafica.com.br

SUMÁRIO

Apresentação 05

SEÇÃO 1

História dos movimentos de luta pela garantia dos direitos para a população negra..... 06

SEÇÃO 2

Políticas Públicas e Ações Afirmativas voltadas para a equidade, combate ao preconceito e garantia de direitos 26

SEÇÃO 3

A condição de desigualdade das populações negras no Brasil e no Espírito Santo 38

SEÇÃO 4

A cultura e a visibilidade de identidades negras 48

Referências 58

EDITORIAL

Conselho Editorial:

Danielly Campos, Edineia Conceição de Oliveira, Elizangela Souza dos Santos, Geovanni Lima da Silva, Fabrícia Goetsch Barbosa, Hingridy Fassarella Caliari, Mônica Patrícia Gomes Machado, Patrício Baionco Mindelo Biaguê, Patrícia Cortes Ferreira e Raiana Ribeiro Rangel.

Editor Responsável:

Mônica Patrícia Gomes Machado

Consultoria Especializada em Sistematização de Conteúdo e Redação: Marcilene Forechi (ES 00690/JP)

Consultoria Especializada em Comunicação para Padronização da Linguagem, Conteúdos e Textos Complementares:

Mirela Adams (ES 00651/JP)

Projeto Gráfico:

Gráfica Aquarius Ltda

Diagramação:

Gráfica Aquarius Ltda

Revisão:

Felicia Scabello Silva

Impressão:

Gráfica Aquarius Ltda.
Tiragem: 1.000 unidades

SEDH: Rua Sete de Setembro, 362 - 5º andar - Centro,
Vitória - ES, 29015-000 - Contato: (27) 3636-1330
Ano: 2022

Site: www.juventudes.es.gov.br

Instagram: @juventudes_es

Raça, Etnia e Direitos Humanos

Nesse Módulo, vamos relacionar raça e etnia à temática dos Direitos Humanos, de forma a contemplar questões contemporâneas que orientam as práticas cotidianas, as relações sociais, os aspectos legais e as políticas públicas. A compreensão desses diferentes aspectos é fundamental para que se possa pensar o papel dos Direitos Humanos no enfrentamento ao preconceito, à discriminação e a outros tipos de violências praticadas contra minorias étnicas e raciais¹.

Importante destacar que as questões relativas à raça e etnia não podem ser analisadas sem que se faça um recorte de gênero e condição social. Esses recortes nos dão uma dimensão mais ampliada e fiel da realidade em que vive a população negra no país e no estado do Espírito Santo. Vamos abordar o contexto em que ocorrem enfrentamentos e disputas por direitos, a trajetória das lutas e conquistas, os movimentos sociais, as políticas afirmativas, a visibilidade para a população negra e o papel da mídia nesse processo, desigualdade social e o apagamento das identidades por meio de práticas discursivas, legais, culturais e históricas.

São objetivos desse Módulo

1-Mostrar a história dos movimentos de luta pela garantia dos direitos para a população negra.

2-Identificar políticas públicas e ações afirmativas voltadas para a equidade, combate ao preconceito e garantia de direitos.

3-Destacar a condição de existência das populações negras no Brasil e no Espírito Santo.

4-Compreender como a cultura e a visibilidade de identidades negras são fundamentais para a garantia de direitos e para o desenvolvimento social.

APRESENTAÇÃO



“Ser negro no Brasil é ter os riscos à vida e à dignidade humana potencializados”.

História dos Movimentos de Luta pela Garantia dos Direitos para a População Negra

Preconceito, desigualdade, estigmatização, indiferença, racismo e violência. Palavras que surgem, quase que instantaneamente, quando o assunto são direitos e garantias da população negra no Brasil. Essas palavras não surgem por acaso, mas atreladas a uma série de condições que, atualmente, se manifestam em discriminação e exclusão, herança de um passado escravocrata e colonizador e, também, de anos de indiferença e tratamento privilegiado para a população branca no país. Essas condições permitem afirmar que a base das desigualdades sociais e do preconceito se encontram alicerçadas em políticas colonizadoras, escravocratas e excludentes, que se mantiveram mesmo depois que a escravidão deixou de existir legalmente.

A Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial de 1965² já traz no primeiro artigo de seu texto uma definição para discriminação racial. Trata-se de “qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha o propósito ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em pé de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro domínio da vida pública.”

Podemos perceber, por essa definição, que discriminação racial é uma prática que se manifesta de diferentes modos e em diferentes domínios da vida, não podendo ser limitada a certas atitudes ou maneiras de pensar individualizadas.

A mesma Convenção adverte, ainda no Artigo 1º, Parágrafo 4º, que “não serão consideradas discriminação racial as medidas especiais tomadas com o único objetivo de assegurar o progresso adequado de certos grupos raciais ou étnicos”. Essa advertência se constitui em um argumento necessário para que sejam promovidas e implementadas medidas especiais e temporárias, como é o caso das ações afirmativas, adotadas com o objetivo de reparar condições presentes resultantes de um passado discriminatório e desprovido de garantias e direitos.

Os avanços na garantia de direitos para a população negra e grupos minoritários são resultado de muitas lutas e é preciso admitir que, do ponto de vista legal, temos um arcabouço dos mais avançados no Brasil. Legalmente, o país possui diferentes leis que protegem as populações negras e as minorias étnicas contra abusos de poder, preconceitos e discriminações de qualquer natureza. Mas culturalmente, estamos longe de chegar a um cenário de equidade, de respeito e de igualdade de condições entre a população negra e a população não negra. Convém destacar que usamos a expressão “população negra” para nos referirmos ao conjunto de pessoas declaradas pretas e pardas, conforme a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)³.

Racismo: um Conceito Necessário

O conceito de racismo é fundamental para que possamos compreender a temática dos Direitos Humanos relacionada à raça e etnia. Racismo pode ser definido como um conjunto de comportamentos e práticas baseadas na raça e na etnia, que fundamentam as desigualdades entre grupos da sociedade. O antropólogo Octávio Ianni (2004) diz que “raça não é uma condição biológica, mas uma condição social e cultural, criada, reiterada e desenvolvida na trama das relações sociais, envolvendo jogos de forças sociais e progressos de dominação e apropriação”. Em outras palavras, o racismo só pode existir no contexto em que se criam, culturalmente, hierarquias baseadas em uma ideia biológica de raça.

Ainda que haja estudos que desconstróem a noção de raça entre seres humanos, a percepção de raça baseada na cor da pele é um elemento central para a manutenção das desigualdades e dos processos de exclusão e inclusão no Brasil. O racismo, então, é uma construção baseada em uma identidade racial branca, historicamente moldada e que interfere na construção do “outro não branco” como hierarquicamente inferior. Isso cria uma situação de vulnerabilidade que impede pessoas não brancas (incluindo-se pessoas negras e indígenas, além de outras minorias étnicas) de terem acesso a bens e serviços considerados essenciais para o exercício da liberdade e de uma vida digna.

Desafios para Vencer Preconceitos

Para entender o cenário contemporâneo no qual estão inseridos tanto os direitos como os desafios para vencer a discriminação racial⁴ contra a população negra precisamos voltar no tempo e conhecer o contexto em que os negros escravizados foram “libertos” e excluídos dos processos sociais e civis. Ou seja, precisamos entender que essa parcela da população ficou à margem dos direitos à cidadania, à saúde, à educação, ao trabalho e à moradia. Essa compreensão torna possível perceber a necessidade de ações afirmativas e de políticas públicas específicas para essa população. Permite perceber, também, a importância dos movimentos de lutas contra o preconceito e a discriminação que têm ganhado cada vez mais força e visibilidade.

Sempre é difícil situar o início de um movimento, por isso, buscamos encontrar marcos, episódios e eventos que tenham sido significativos para o movimento de resistência e de luta das populações negras. No Brasil, podemos identificar movimentos desde a metade do Século XVIII, quando existia escravidão, ainda que esses movimentos não fossem sistematizados ou reconhecidos como tal. No máximo se falava em “negros rebelados” com sua condição de escravos. Devemos destacar que houve, nesse período, as insurgências dos negros escravizados contra o regime e as lideranças que despontaram, sendo a mais conhecida, Zumbi dos Palmares.

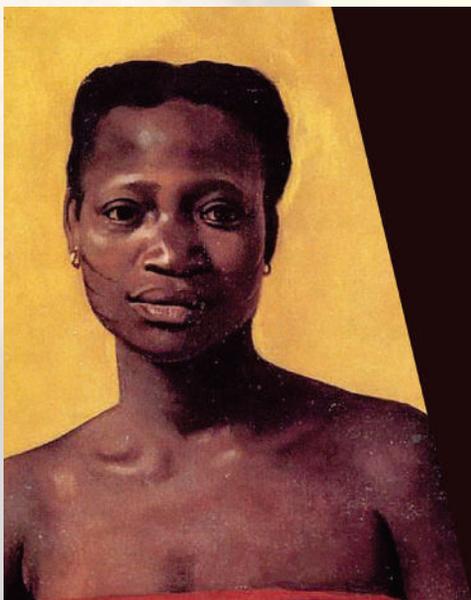


Para saber quem foi Zumbi dos Palmares é importante saber o que foi o Quilombo dos Palmares: uma comunidade formada por escravos fugitivos das fazendas e indígenas, em que eram violentamente explorados. Zumbi foi um grande líder desse quilombo no século XXVII. Lutou pela liberdade de culto e religião e pelo fim da escravidão colonial no Brasil. Em 1695, no dia 20 de Novembro, Zumbi é delatado por um de seus capitães, Antônio Soares, e morto pelo capitão Furtado de Mendonça. Ele tinha 40 anos de idade. Sua cabeça foi cortada, salgada e levada ao governador Melo e Castro. Foi exposta em praça pública de modo a acabar com o mito da imortalidade de Zumbi dos Palmares. A data de sua morte foi adotada como o Dia da Consciência Negra. Zumbi é a prova que os negros que foram escravizados no Brasil não foram submissos e alienados.



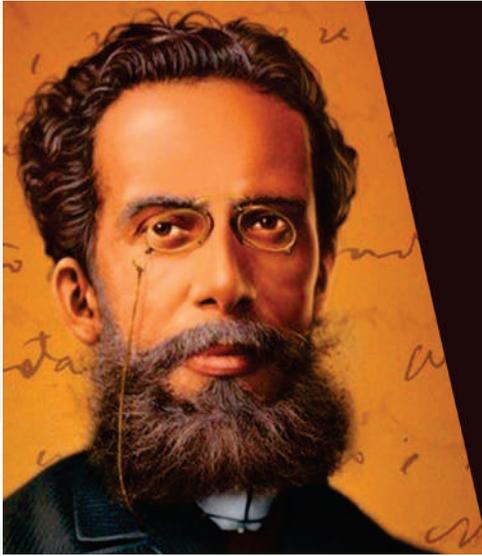
DANDARA DOS PALMARES

Dandara foi esposa de Zumbi dos Palmares e uma das lideranças femininas negras que lutou contra o sistema escravocrata do século XVII no Brasil. Quando os primeiros negros se rebelaram contra a escravidão e formaram o Quilombo dos Palmares, em Alagoas, Dandara participou de todos os ataques e defesas da resistência palmarina. Sua garra, força e espírito de liderança são uma prova concreta de que a mulher NÃO é um sexo frágil!



TEREZA DE BENGUELA

Foi uma líder quilombola que viveu no atual estado de Mato Grosso, no Brasil, durante o século XVIII, e se tornou um símbolo de resistência, força e luta pela liberdade. 25 de julho é uma data marcada pela reflexão sobre as questões raciais em torno das mulheres, aqui no Brasil, e conhecido também como Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.



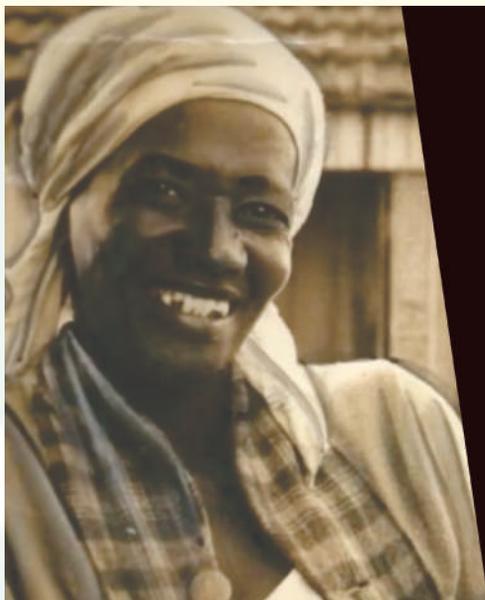
MACHADO DE ASSIS

Você já deve ter ouvido falar de Machado de Assis e de suas obras, como “Memórias Póstumas de Brás Cubas”, “Dom Casmurro” e tantas outras. Ele foi o fundador da Academia Brasileira de Letras (ABL) e seu primeiro presidente. A ABL é chamada até hoje de “Casa de Machado de Assis”. O escritor também ocupou cargos de responsabilidade em ministérios e outros órgãos públicos. Com a abolição da escravatura e a proclamação da república e a tentativa de tornar o Brasil uma nação de brancos, Machado sofreu um processo de “embranquecimento” da sua imagem, especialmente após a sua morte em 1908.



ANTONIETA DE BARROS

A primeira mulher negra eleita deputada no Brasil, em 1934, pelo estado de Santa Catarina. Antonieta foi jornalista, fundadora e diretora do jornal “A Semana” (entre 1922 e 1927), e teve de impor seu lugar e sua fala em um contexto na época bastante adverso às opiniões das mulheres. A luta de Antonieta permanece atual: educação para todos, valorização da cultura negra e emancipação da mulher.



CAROLINA MARIA DE JESUS

Carolina foi uma escritora brasileira que se destacou por seus relatos, em forma de diários, sobre sua dura realidade na favela. Ela é autora do livro “Quarto de Despejo”, entre outras obras. Sua história de vida é repleta de sofrimento e superação. A obra conta o dia a dia de uma mulher, negra e favelada, no Brasil do século XX, trazendo uma sensibilidade que dá força e inspira mulheres que lutam diariamente para sobreviver.



ELISA LUCINDA

*“Não haverá revolução
sem artistas,
negros e mulheres”.*

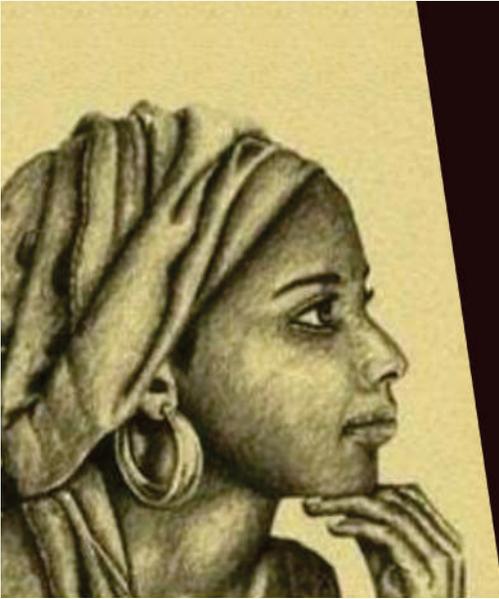
Elisa Lucinda, capixaba de Cariacica, é escritora, atriz, cantora e jornalista.

Nos poemas, no dia a dia, na rotina, no amor, Elisa fala dos sofrimentos causados pelo racismo. Elisa fundou a Casa-Poema, instituição socioeducativa cujo método capacita vários profissionais desenvolvendo sua capacidade de expressão e sua formação cidadã, através da poesia falada. A atriz, em parceria com a Organização Internacional do Trabalho, tem desenvolvido o projeto - Palavra de Polícia, Outras Armas, onde ensina poesia falada aos policiais, procurando alinhá-los aos princípios dos direitos humanos e transformar antigos modos operacionais em relação ao gênero e à raça.

Dica de Leitura



Neste artigo, Elisa Lucinda fala sobre o racismo estrutural no Brasil no momento em que mais um negro é assassinado por “seguranças” de um supermercado.



ZACIMBA GABA

Zacimba Gaba, princesa da nação africana de Cabinda, em Angola, em 1690 foi comprada por José Trancoso na região norte do Espírito Santo(São Mateus). Ela sofreu uma série de castigos e violências por parte do dono da fazenda, envenenou- o com o chamado “pó de amansar sinhô” e liderou a fuga e a fundação de um quilombo às margens do Riacho Doce, onde hoje está Itaúnas, que serviu de um refúgio para os negros da região. Como se não bastasse toda essa persistência, a guerreira ainda passou a comandar resgates do seu povo que chegava em São Mateus para servir como escravos.



VALCENIR PATRÍCIO DOS SANTOS

Militante em defesa da vida, dos Direitos Humanos e da luta contra o racismo, ela fez de suas bandeiras de luta as causas das mulheres violentadas por seus parceiros, do Movimento Negro e das (os) Trabalhadoras (es) Domésticas (os). Valcenir chegou ao Espírito Santo para fazer história. Nascida em Valença, em dezembro de 1961, começou sua vida profissional aos 15 anos como trabalhadora doméstica. E essa experiência lhe conduziu a liderar um movimento importante em defesa da categoria - foi presidenta do Sindicato das Trabalhadoras (ES) Domésticas (os) do Espírito Santo por dois mandatos, uma missão e tanto para um país que ainda trata a trabalhadora e trabalhador doméstico com muito desrespeito.

Sua experiência e liderança também lhe levaram a assessorar órgãos públicos e entidades sindicais nas questões relativas ao trabalho doméstico e na formulação de políticas públicas de direitos humanos e de Segurança Pública. Em 2005, foi nomeada para exercer o Cargo de Assessora de Políticas de Direitos Humanos e Segurança Pública na Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos de Vitória. Em 2006, passou a Coordenadora de Promoção de Igualdade de Gênero. Em 2008, assumiu o cargo de Gerente de Políticas de Gênero, onde foi uma das idealizadoras da Corrida da Mulher em Vitória. Em 2009 passou a ser Assessora Técnica na Secretaria Municipal de Coordenação Política. Em 25 de julho de 2012, dia da Mulher Negra as lutas travadas, permanecem vivas na memória daqueles que acreditam que é possível construir um país mais justo, livre e fraterno. Em reconhecimento a história dessa defensora dos direitos humanos, a comunidade da Grande Santo Antônio, em Vitória, lhe rendeu uma linda homenagem ao escolher o nome de Valcenir Patrício dos Santos para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Movimento Negro

É importante prestar atenção na forma como os movimentos negros, promovidos pelos negros, sempre foram apagados das histórias oficiais e só bem recentemente eles começaram a ser tratados sob outra perspectiva, abarcando uma visão mais crítica dos movimentos que culminaram com a Lei Áurea, promulgada em 13 de maio de 1888. Nos livros de História, até bem pouco tempo, encontrava-se vasto material sobre os movimentos abolicionistas protagonizados por homens brancos, como por exemplo o Movimento Liberal Abolicionista, que, com toda certeza, foi fundamental para que se chegasse ao fim da escravidão, pelo menos do ponto de vista legal, mas não foi o único e não se fez sozinho.

Entre o final do Século XIX e até a metade do Século XX, houve vários movimentos pelos direitos de negros, inclusive com a circulação de diferentes publicações voltadas para essa parcela da população, que acabaram se tornando meios de denúncias sobre as violências sofridas. O grande volume de publicações acabou sendo conhecido como “Imprensa Negra Paulista”. Mas só em 1931 foi criado o primeiro movimento institucionalizado de resistência: a Frente Negra Brasileira, tornando, mais tarde um partido político que seria dissolvido com a implantação da ditadura do Estado Novo em 1934.

Influência Norte-Americana

Na década de 1960, os movimentos receberam a influência do Movimento dos Direitos Civis nos Estados Unidos e da luta africana contra a segregação racial e pela libertação de colônias. Personalidades como Rosa Park, Martin Luther King, Nelson Mandela e Abdias Nascimento se destacaram no cenário de movimentos e resistências ao preconceito e à segregação racial. O movimento cultural **Black is Beautiful**, iniciado nos Estados Unidos naquela década, buscava romper com o senso comum de que os traços físicos naturais de pessoas negras eram feios ou menos atraentes do que os de pessoas brancas.

Black is Beautiful = Negro é Lindo

Esse foi um movimento precursor de afirmação de identidade negra, em que se assumem características naturais como marca identitária que não se presta a juízos de valor ou comparações. O movimento **Black is Beautiful** se constituiu em um importante passo para que se começasse a desconstruir o chamado preconceito internalizado em que negros eram induzidos (de modo subjetivo) a acreditar em sua “inferioridade” estética, passando a clarear a pele, afinar os lábios e o nariz e alisar os cabelos na tentativa de se aproximarem do padrão de “beleza” atribuído às pessoas brancas.

No Brasil, os movimentos contra o preconceito racial ganham força a partir das décadas de 1970 e 1980, com manifestações e protestos que chamaram a atenção do governo e da sociedade para a questão racial. Nesse período, uma manifestação no Teatro Municipal de São Paulo resultou na formação do Movimento Negro Unificado. Um outro importante marco na história do movimento negro no Brasil foi a Marcha Zumbi dos Palmares, realizada em Brasília em 1995, e que contou com a presença de 30 mil pessoas.

O Surgimento das Políticas Públicas

Foi a partir dessa Marcha que começou a ser despertada a necessidade da criação de políticas públicas destinadas à população negra. O primeiro passo para se pensar o assunto foi a criação, no governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso, do Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra. Mas não houve muitos avanços práticos. Esses só iriam ocorrer após a realização da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, realizada em Durban, na África em 2001. Ou seja, ainda que houvesse uma série de movimentos de resistência e que já apontavam para a necessidade de políticas públicas, foi apenas a partir dessa conferência que começou a se desenhar alguma medida capaz de fazer cumprir as determinações da Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos tratados internacionais sobre o tema.

Ao contextualizar essas lutas, a intenção é evidenciar, também, a interseccionalidade que coloca em perspectiva a violência contra a população negra (no caso dos jovens, não seria exagero tratar como genocídio), a violência contra a mulher, a violenta desigualdade de renda e de perspectivas de vida, as condições de acesso a serviços de saúde, trabalho, geração de renda, educação e moradia, como veremos nas próximas seções.

“ Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela! ”

Angela Davis filósofa, escritora, professora e ativista estadunidense. Desde a década de 1960, Angela Davis luta pelos direitos da população negra e das mulheres nos Estados Unidos.

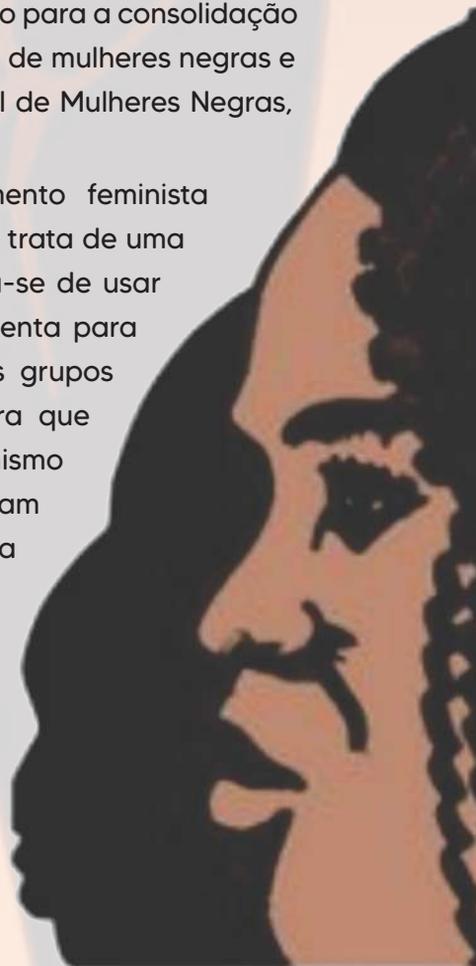
Movimento das Mulheres Negras

Quando falamos em movimento negro, é muito importante destacar aspectos que se relacionam especificamente aos movimentos feministas protagonizados por mulheres negras, dentro de um contexto das lutas por direitos das mulheres e contra o racismo, o preconceito e a discriminação. Ao traçar um histórico dos movimentos contra o racismo, é preciso situar a mulher negra dentro de um universo no qual o preconceito extrapola a cor/raça/etnia e passa a incorporar o marcador de gênero. Mulheres negras, em uma sociedade desigual fundamentada em uma hierarquia de gênero, acabam sofrendo mais impactos dessas estruturas.

Vem dessa constatação a importância do feminismo negro que se dispõe a lançar luz sobre questões afetas à vida das mulheres negras e que não se encontram contemplados nos movimentos feministas protagonizados por mulheres brancas. Estas, por estarem inseridas dentro dos padrões normativos e eurocêntricos de sociedade, não tinham em seu horizonte recortes de raça/etnia/cor. Podemos dizer que as mulheres negras começaram a estabelecer uma relação com o movimento feminista a partir do 3º Encontro Feminista Latino-Americano, realizado em 1985, em Bertioga.

Esse foi um encontro que abriu espaço para a consolidação de diferentes movimentos e coletivos de mulheres negras e que resultou no 1º Encontro Nacional de Mulheres Negras, em 1988, na cidade de Valença (RJ).

Um dos desafios para o movimento feminista negro é consolidar a ideia de que se trata de uma ampliação e não de exclusão. Trata-se de usar “a interseccionalidade como ferramenta para acabar com os nichos de variados grupos sociais”. O feminismo negro “mostra que o feminismo, racismo e o machismo são opressões que se entrecruzam para estabelecer uma ideologia dominadora” (DIAS; ARAÚJO, 2021)





Políticas Públicas e Ações Afirmativas Voltadas para a Equidade, Combate ao Preconceito e Garantia de Direitos

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é um importante marco que abriu caminho para políticas públicas voltadas para as populações negras, indígenas e outras minorias étnicas. Foi a partir dela que se instituiu a universalidade dos direitos no Brasil, após um longo período de ditadura militar, em que direitos fundamentais haviam sido suprimidos. Até a promulgação da Constituição de 1988, não havia previsão legal para direitos à saúde, educação e trabalho, entre outros, como universais e acessíveis a todos indistintamente. A ditadura militar atingiu todas as pessoas ao suprimir direitos, mas afetou de forma muito particular, de forma muito particular, as populações negras e indígenas, uma vez que estas não eram consideradas cidadãs plenas por legislações anteriores.

A Constituição de 1988 abre as portas para que se comece a pensar em políticas afirmativas e compensatórias para as populações negras e indígenas. De acordo com seu Artigo 3º, ela assegura que racismo é crime e apresenta como princípio fundamental “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. No seu Artigo 5º, a Constituição de 1988 assegura que todos são iguais perante a lei sem discriminação de qualquer natureza e ainda define como inafiançável e imprescritível o crime de racismo.

Por que as Políticas Afirmativas são Necessárias?

Para que possamos explicar o que são e por que existem as políticas afirmativas - as cotas são o melhor exemplo prático dessas políticas - vamos contextualizar o cenário de exclusão de direitos a que foram submetidas populações negras até a metade do Século XX e que perduram até nossos dias⁵. Isso nos leva a perceber que as desigualdades no Brasil não são apenas de ordem socioeconômicas, mas estão fortemente vinculadas ao racismo estrutural ou racismo institucional. Assim, o problema não pode ser enfrentado apenas com políticas de redução de pobreza, uma vez que estas, geralmente, se baseiam em aspectos econômicos e visam o aumento de renda e consumo.

Os Direitos Humanos podem nos oferecer um aporte para pensar essas questões à luz de seus preceitos. Ora, se todos são iguais em oportunidades, direitos e deveres, e se, durante um longo período, pessoas negras não foram consideradas nesse grupo de “iguais”, deve-se pensar que essa estrutura, que permitiu a escravidão e regimes de exclusão durante tanto tempo, terá que entrar na equação quando o assunto é redução das desigualdades. Foi nessa linha de pensamento que nasceu em 2003, a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos, como reconhecimento das lutas históricas do Movimento Negro brasileiro. Atualmente, essa secretaria encontra-se vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, após a extinção do Ministério dos Direitos Humanos no governo do presidente Jair Bolsonaro.

A Compreensão das Desigualdades: a Pobreza tem Cor e Raça no Brasil

Há vários modos de compreender as desigualdades sociais no Brasil, mas devemos admitir que, seja qual for a abordagem, a questão racial sempre será um elemento fundamental. Admitir isso é importante para evitarmos as conclusões simplistas que carregam embutidas em suas elaborações diversos preconceitos e estigmatizações. A pobreza tem cor e tem raça no Brasil, além de estar geograficamente localizada. Compreender a relação entre desigualdade social e raça/cor/etnia supõe compreender, antes, um conceito fundamental, que é o de **“racismo estrutural”** ou, como alguns preferem nomear, **“racismo institucional”**.

Quando falamos em racismo estrutural, estamos nos referindo aos modos como os sujeitos se constituem e instituem suas relações na sociedade, com base em pressupostos de normalidade. Dito de outra maneira, o racismo estrutural é uma forma de racionalidade. É por meio dele, por exemplo, que naturalizamos certas condutas, certos modelos de pensamento e certos modos de compreender a realidade, gerando por consequência, modos de agir sobre ela.

O racismo estrutural faz, por exemplo, com que não nos cause espanto encontrar no corpo docente e diretivo de uma escola ou universidade apenas pessoas brancas. O espanto ocorre quando, entre esses profissionais, há uma pessoa negra ou indígena. O racismo estrutural faz com que enxerguemos brancos como regra e negros como exceção, apesar de sabermos que pessoas negras - **a soma de pretos e pardos - passam de 50% da população no Brasil, segundo dados do IBGE.** A ideia de que somos um país branco, portanto, não passa de uma construção em torno da prerrogativa de que brancos são a regra e, por isso, são mais visíveis em todos os campos sociais, além de serem detentores de privilégios desde sempre.

Cor, raça e etnia devem, portanto, ocupar lugar de destaque quando discutimos desigualdades sociais no Brasil, uma vez que as populações negras e indígenas se encontram em maior vulnerabilidade social, condição diretamente ligada ao racismo estrutural, ou seja, ao modelo de organização política, econômica e subjetiva da sociedade. Aliás, o racismo estrutural deve ser compreendido a partir e com essas três dimensões - política, econômica e subjetiva - uma vez que é impossível falar em desigualdade apenas sob uma dessas dimensões sem que a ela se relacionem as demais.

O Racismo não é uma Doença

O filósofo Silvio Almeida (2016) chama a atenção para o fato de que precisamos deixar de pensar o racismo de forma linear, como se fosse uma patologia que atinge as pessoas individualmente e que, sendo uma doença, pode ser curada com algum “remédio” certo. Devemos pensar o racismo como um processo coletivo que se encontra imbricado na própria estrutura que permite o funcionamento da sociedade. Ou seja, o modo como a sociedade se organiza permite - e autoriza - que as desigualdades se perpetuem e que as discriminações ocorram. A estrutura racista sobre a qual a sociedade brasileira se organiza cria as condições que estabelecem e mantêm privilégios para pessoas brancas.

Um equívoco bastante comum quando se fala sobre desigualdade social no Brasil, e que surge como uma forma de solução simplista e individualizada, é relacioná-la à diferença, como se, ao reconhecermos o “diferente” tenhamos dado um passo na direção de promover a igualdade. Geralmente, esse reconhecimento vem acompanhado de um sentimento de “tolerância”, de que é preciso estabelecer uma relação pacífica e de aceitação com o que é diferente. Mas a questão é mais complexa. **A desigualdade se contrapõe à igualdade e não à diferença. Esta tem como outra face a padronização.**

Então, ao contrapor diferença a igualdade, o que estamos fazendo é contribuir para perpetuar um modelo de organização da sociedade – social, econômica e política. Esse modelo exige um tratamento para pessoas consideradas “diferentes” e em condição de “subalternidade” que permita que essas diferenças sejam invisibilizadas por meio de processos de padronização: da beleza, da cultura, dos modos de vida, da cor da pele, do tipo de cabelo. Ao se instituir o que é diferente, se institui o que é igual, padrão, normal. Afinal, alguém é diferente em relação a um outro considerado normal ou padrão. O diferente, nessa lógica, sempre será o negro e o indígena, por exemplo, em relação ao branco e nunca o contrário.

Ao buscarmos igualdade, por sua vez, devemos estar atentos que estamos tratando de condições de oportunidades e de acesso. Estamos tratando de igualdade no campo do Direito Humano. Não podemos confundir essa busca por igualdade de oportunidades, de acesso e de direitos com a padronização, que toma um determinado segmento da sociedade como padrão e instituidor de normas. Quando se busca a igualdade, na perspectiva dos Direitos Humanos, busca-se estabelecer equilíbrio entre os diferentes e não uma padronização a partir do que é considerado normal e desejável. E aqui é importante destacar que o racismo estrutural produz e reproduz as desigualdades ao pretender tornar invisíveis as diferenças.

Somos um País Racista

A busca por igualdade supõe a redução da desigualdade e não a padronização que tornaria todos iguais. Nada mais nocivo para a luta por igualdade de condições de vida e acesso a direitos do que o discurso de que “somos todos iguais”, sem considerar as estruturas que produzem as desigualdades e impossibilitam o exercício pleno de direitos. Não resta dúvida de que é preciso educar as pessoas em uma perspectiva antirracista, mas não é possível vencer o desafio do preconceito, da discriminação e da desigualdade valendo-se apenas da estratégia de tolerância com a diferença. É preciso atacar as estruturas do racismo, pois elas são responsáveis por organizar nossas vidas e nossas subjetividades, definindo dessa forma, os padrões de normalidade e nos levando a decidir o que é diferente.

Para que fique mais fácil compreender, na prática, como funciona o racismo estrutural, o filósofo Silvio Almeida apresenta um exemplo que faz parte da dimensão econômica e, aparentemente, não se relaciona com as desigualdades que afetam as populações negras. Trata-se do sistema tributário brasileiro, um dos responsáveis por criar e manter as condições de desigualdade, segundo ele. Esse sistema tributário está situado na dimensão econômica, mas não limitado a ela nos efeitos que provoca, especialmente sobre as condições de vida das populações negras moradoras dos grandes centros urbanos.

É um consenso que temos uma carga tributária⁶ muito alta no Brasil e que atinge a todos indistintamente. Mas a estrutura “camufla” essa percepção, levando a crer que segmentos

mais abastados da sociedade são os mais afetados. No meio empresarial, por exemplo, há diferentes movimentos que exigem alíquotas menores de impostos. Do ponto de vista da estrutura, os impostos são os mesmos para todas as classes de pessoas e isso se mostra um dos paradoxos da igualdade. Impostos iguais para todos, aparentemente se constitui em uma forma de promover a igualdade.

Mas quando se considera que, ao tratar como iguais pessoas que não possuem as mesmas condições de acesso e de direitos, estamos reproduzindo as condições de desigualdade. Estando mantendo as condições que irão produzir e reproduzir privilégios. Alguns poderão dizer que os mais pobres não pagam, por exemplo, imposto de renda. Esse argumento é extremamente limitado, pois sabemos que a maioria dos impostos não é paga diretamente – como ocorre com o Imposto de Renda. A maior parte dos impostos é paga indiretamente, incidindo sobre todos os bens e serviços disponíveis na sociedade.

Devemos nos lembrar que um empresário com renda de R\$ 20 mil, por exemplo, paga o mesmo percentual de imposto na compra dos itens da cesta básica que um trabalhador com renda de R\$ 1,8 mil mensais. A carga tributária, paga em todos os bens consumíveis, incluindo-se alimentos, energia elétrica e combustíveis, é a mesma para todos, o que leva a uma desigualdade de condições entre os mais ricos e os mais pobres.

A diferença de condições de vida, de salário e de acesso a bens materiais, justificaria o tratamento diferenciado nas alíquotas⁷ de impostos de forma a diminuir a desigualdade social. Ignorar essas condições torna os discursos do

“somos todos iguais” uma farsa e uma estratégia que estrutura a sociedade e torna invisível o racismo estrutural que se perpetua. No caso dos negros, que são a maioria da força de trabalho no país e, também, a maioria com os menores salários, moradores das periferias das grandes cidades e as principais vítimas de crimes violentos, essa estrutura, que faz parte da dimensão econômica, exerce forte impacto nas condições materiais de vida e também, nas subjetividades dessas pessoas.

Então, podemos pensar nessa altura que só é possível tratar cidadãos como iguais quando há condições e contextos iguais para todos. Por isso, as ações afirmativas voltadas para as populações negras e indígenas têm sido consideradas fundamentais para que possamos, ao longo de um período de tempo, diminuir o fosso que separa as condições materiais de vida da população negra e da população branca. As políticas afirmativas surgem, dessa forma, como medida compensatória que visa diminuir as desigualdades históricas e proporcionar mais equidade nas relações sociais.

Como já dissemos, foi a partir da Conferência de Durban que o país se assumiu como um país racista e a implementação de ações afirmativas começou a ganhar força. A Lei 10.639 (BRASIL, 2003) estabeleceu o ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana na Educação Básica e, em 2012, a Lei nº 12.711 (BRASIL, 2012) instituiu o Programa de Cotas em Universidades para pretos, pardos e pobres. Apesar de já ter decorrido bastante tempo da implementação das cotas para a educação no Brasil, ainda enfrentamos o desafio de fazer com que boa parte da sociedade, mais

especificamente a população branca a quem nunca foi negado qualquer tipo de direito, compreenda que não se trata de oferecer algum tipo de privilégio aos negros, mas de corrigir uma situação que sempre privilegiou brancos. Vejam, por exemplo, que uma lei em 1837 proibia que negros escravizados ou já libertos, pudessem estudar. A Lei de Terras, de 1850, proibia que a população negra tivesse alguma propriedade, ao mesmo tempo em que a imigração europeia para o Brasil substituiu a mão de obra negra escravizada pela mão de obra imigrante, branca e remunerada. Além de existir na época uma política de doação de terras para que esses imigrantes iniciassem suas atividades no Brasil. Pensando sobre isso, fica fácil compreender por que as propriedades estão nas mãos de brancos e porque não há negros donos de grandes latifúndios. Obviamente, não se trata de incompetência para cuidar e gerir uma propriedade ou simplesmente um golpe de sorte.

Uma outra lei, instituída em 1968, quase 100 anos após a abolição e que ficou conhecida como Lei do Boi, garantia cotas para filhos de agricultores nas escolas de ensino médio e nas escolas rurais. Sobre essa lei, vale destacar que pessoas não proprietárias de terras podiam ser beneficiadas, mas era preciso saber ler e escrever. Como negros, em quase sua totalidade, não tinham tido acesso aos bancos escolares, o analfabetismo se tornou um obstáculo quando a lei não discriminava a cor ou a raça, mas impunha condições que, sob qualquer pretexto, eram restritivas para essa parcela da população.

A Lei de Cotas

Por isso, a **Lei 12.711, de 2012**, tem sido considerada fundamental para, ao longo de certo tempo, diminuir a desigualdade no campo da educação entre a população branca e não branca. Essa lei determina em seu artigo 1º que as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% de suas vagas para estudantes negros, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que tenham renda igual ou superior a um salário mínimo e meio, per capita.

Como já dissemos, os movimentos por direitos não se esgotam quando há conquistas. No caso das cotas, há uma tensão permanente, especialmente nos últimos anos, quando grupos conservadores passaram a questionar o projeto e adotaram o discurso da meritocracia⁸ para justificar serem contra as cotas e as políticas afirmativas. Um dos grandes desafios ainda é fazer com que se compreenda que as políticas afirmativas visam, no longo prazo, diminuir a desigualdade na educação provocada por anos de exclusão.

Tensão Permanente

Em 2020, o Governo Federal tentou revogar a reserva de vagas em cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) nas universidades públicas. As políticas afirmativas, portanto, se constituem em um trabalho permanente, uma vez que o racismo estrutural, sendo a base para as dimensões econômica, social e subjetiva da sociedade, acaba por fazer uma força contrária que se faz perceber em vários campos.

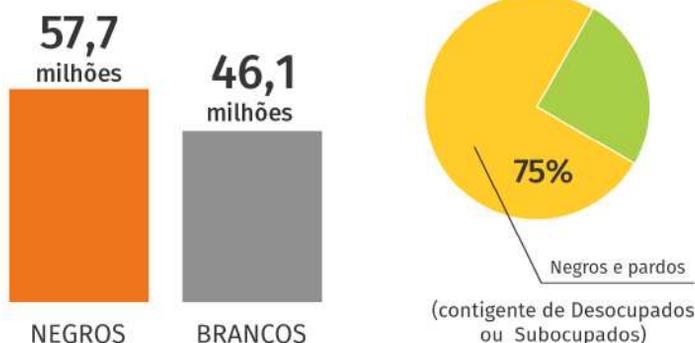
Conselho Estadual da Promoção da Igualdade Racial do Estado do Espírito Santo

No Espírito Santo, em 2007, foi sancionada a Lei Complementar 647, que instituiu o Conselho Estadual da Promoção da Igualdade Racial (CEPIR-ES), com o objetivo de propor políticas que promovam a igualdade racial, envolvendo os segmentos étnicos do estado, com ênfase para a população negra, indígena, quilombola, pomerana e cigana. Essas políticas devem estar focadas no combate à discriminação racial, à redução das desigualdades raciais, sociais, econômicas, financeiras, políticas e culturais e à ampliação do processo de participação social.

Também é importante destacar a criação da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (GEPIR), por meio do Decreto 3067-R, de 31 de julho de 2012, que foi alterado, posteriormente, pela Lei Complementar 830, de 6 de julho de 2016, que criou a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH). Entre as competências da SEDH, prevista nessa lei, está a articulação e execução de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos na área de abrangência da igualdade étnico-racial. Essa lei insere a GEPIR na estrutura básica da SEDH.

A Condição de Desigualdade das Populações Negras no Brasil e no Estado do Espírito Santo

A pesquisa “Desigualdades sociais por cor e raça no Brasil”, produzida pelo IBGE e divulgada em 2019, apresenta um quadro a partir de temas essenciais à reprodução de vida da população brasileira: mercado de trabalho, distribuição de rendimentos e condição de moradia e educação. Vejamos em cada uma dessas dimensões o que aponta a pesquisa?

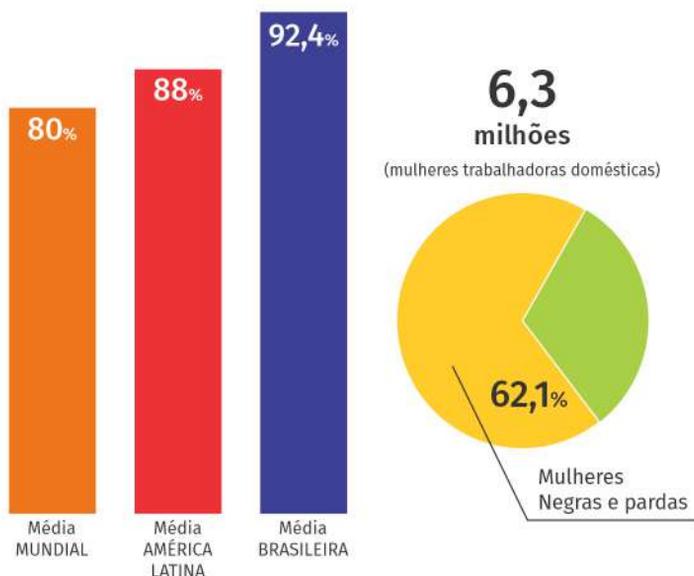


De acordo com os dados da pesquisa, a população negra constitui a maior parte da força de trabalho do país, ou seja, 57,7 milhões de pessoas, enquanto pessoas brancas somam 46,1 milhões. Apesar disso, a população negra – que inclui pretos e pardos – forma o maior contingente de desocupados ou subocupados, representando dois terços do total em 2018. Um dos dados bem significativos da pesquisa é que essa diferença se mantém independentemente do nível de escolaridade.

Mais que números apenas, esses dados apontam para as condições de vida das populações negras, uma vez que eles impactam na qualidade de vida, no acesso a direitos fundamentais, como saúde e educação, e no modo como as identidades se constituem. Pessoas negras, segundo a pesquisa, têm mais dificuldades de ter acesso ao mercado de trabalho formal, mas elas são maioria em trabalhos informais ou em condições precárias. A população branca aparece em vantagem também quando se fala em remuneração. Em 2018, o rendimento médio mensal de pessoas brancas foi de R\$ 2.796,00 e o de pessoas negras foi de R\$ 1.608,00.

Esse padrão relacionado ao mercado de trabalho nos oferece lentes para olhar a sociedade sob outras perspectivas e perceber, por exemplo, que ele impacta na violência que atinge mais jovens negros do que jovens brancos, na baixa remuneração de mulheres negras, geralmente ocupando trabalhos domésticos ou que exigem pouca escolaridade. Por meio de uma estrutura que privilegia determinados grupos na sociedade, a população negra encontram-se mais vulneráveis e expostas à violência em proporção muito maior do que as populações branca.

Pessoas negras se inserem no mercado de trabalho de forma mais precária e menos qualificada, quando comparada à população branca, e isso impacta de modo muito especial mulheres negras, uma vez que há uma construção hierarquizada por gênero na sociedade e que se repete nas desigualdades e nos indicadores econômicos e sociais.



No mundo, 80% de todas as pessoas que executam trabalho doméstico são mulheres e na América Latina e no Caribe, 88%. No Brasil, essa proporção é ainda maior: 92,4% das 6,3 milhões de trabalhadores domésticos são mulheres, e 62% são mulheres pretas ou pardas. Segundo dados da PNAD Contínua Trimestral, referente ao quarto trimestre de 2019, do IBGE.

Rendimento e Condições de Moradia

Quando analisamos os dados relativos aos rendimentos de todas as fontes, o quadro de desigualdade se repete na comparação entre pessoas negras e pessoas brancas. Devemos levar em consideração que a população negra representa 55,8% do total de brasileiros, mas representa apenas 27,7% das pessoas quando se consideram os 10% com maiores rendimentos. Na outra ponta, os 10% com menores rendimentos concentram 75,2% dos indivíduos negros. Outro dado que aponta para a desigualdade é a renda per capita. Enquanto entre os brancos ela é de R\$ 1.846,00 entre a população negra essa renda é de R\$ 934,00.

De acordo com a pesquisa, pessoas pretas ou pardas são maioria entre os que possuem rendimentos inferiores às linhas de pobreza, consideradas pelo Banco Mundial. Se considerarmos a linha de 5,5 dólares diários, a taxa de pobreza entre os brancos, no ano de 2018, era de 15,4% e a dos negros chegava a 32,9%. Esses indicadores mantêm o padrão e se refletem nas condições de moradia, tanto nas condições físicas quando na distribuição espacial dos domicílios, o que acaba por impactar o acesso a bens e serviços, localizados longe das periferias.

O indicativo de saneamento básico é outro que encontra na raça e cor outro elemento de desigualdade e de potencialização da vulnerabilidade da população negra. Entre a população negra, 42,8% residem em lugares onde não há esgotamento sanitário, contra 26,5% da população branca, o que sugere maior exposição a condições que

favorecem o surgimento de determinadas doenças. Os dados apontam para a presença nos domicílios de bens relacionados às tarefas domésticas, o que oferece um importante elemento para analisar a sobrecarga maior de trabalho doméstico a que estão submetidas mulheres negras em relação a mulheres brancas. O percentual de domicílios de pessoas brancas que possuem máquina de lavar é de 44,8%, contra 21% dos domicílios de pessoas negras.

Educação

Os indicadores de educação entre a população negra apresentaram avanço entre os anos de 2016 e 2018, de acordo com a pesquisa “Desigualdades sociais por cor e raça no Brasil”. Atribui-se esse avanço à implementação de políticas públicas e ampliação do acesso à educação a partir da década de 1990. A taxa de analfabetismo entre pessoas negras de 15 anos ou mais teve uma ligeira queda, passando de 9,8% para 9,1%. Já o percentual de pessoas com 25 anos ou mais que completou o ensino médio passou de 37,3% para 40,3%.

Analfabetismo

Apesar dos avanços, na comparação com a população branca ainda há uma distância considerável, uma vez que a taxa de analfabetismo entre brancos no mesmo período é de 3,9% e o percentual dos que completaram o ensino médio na mesma faixa etária é de 55,8%. Os melhores indicadores relacionados à educação encontram-se na faixa etária

dos primeiros anos de ensino, quando os percentuais entre crianças brancas e negras que frequentam a escola são bem próximos. Na faixa etária dos 6 aos 10 anos, praticamente não há diferença: 96,5% das crianças brancas e 95,8% das crianças negras.

Na faixa etária que vai dos 18 aos 24, no entanto, apresenta-se uma distância maior, o que indica maior vulnerabilidade da população jovem: até os 24 anos, 36,1% da população branca já havia concluído o ensino superior, enquanto entre os jovens negros, esse percentual cai para 18,3%. Houve um aumento entre os anos de 2016 e 2018 da população negra frequentando curso superior, percentual de 55,6%, ainda bem distante do percentual relativo à população branca, que foi de 78,8%. Uma das análises propostas na pesquisa é que ter um curso superior no Brasil resulta em salários melhores, o que explica a desigualdade salarial quando se compara faixas salariais entre brancos e negros.

Outro ponto importante a ser destacado é que entre os jovens negros o ingresso ao nível superior de ensino esbarra na não conclusão do ensino médio. Entre a população branca, 53,2% ingressam em um curso superior, contra 35,4% da população negra. Um dos elementos para compreender essa desigualdade pode ser o ingresso mais cedo no mercado de trabalho da população negra, o que obriga os jovens a abandonarem os estudos ou não tentarem o ingresso em um nível superior.

Violência

A “**Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**” das **Nações Unidas**” possui um indicador que define como meta “reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares”. Nesse documento, leva-se em consideração a faixa etária, mas no Brasil é fundamental que associada à idade sejam levados em considerações aspectos de cor e raça, fundamentais para compreender o fenômeno da violência. De acordo com dados do Atlas da Violência 2020, a taxa de homicídios, em 2017, entre a população negra foi de 43,4 por grupo de 100 mil habitantes, enquanto entre os brancos essa taxa foi de 16 para cada 100 mil.

Saiba Mais



Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” das Nações Unidas

Essa série história de medidor de homicídios mostra que a taxa entre a população branca se manteve estável entre os anos de 2012 e 2017, ao passo que entre a população negra houve um aumento, passando de 37,2 para 43,4 por grupo de 100 pessoas. As altas taxas de homicídios, de acordo com análise do estudo, além de sofrimentos físicos e psicológicos, causam impactos econômicos e sociais, pois entre outras coisas, resultam em maiores gastos com saúde, diminuem a confiança nas instituições, implicam perda de produtividade, principalmente porque o número de homicídios entre a população jovem é muito grande. No Brasil, na faixa etária dos 15 aos 29 anos, a taxa de homicídios foi de 69,9 por grupo de 100 mil jovens, em 2017.

Cabe destacar que o número de homicídios no geral da população jovem é muito alto, mas quando fazemos o recorte por raça, a taxa de mortes entre jovens negros é de 98,5 morte para grupos de 100 mil, o que nos permite falar em genocídio de jovens negros. Entre os brancos, essa taxa é de 34 por 100 mil. Os indicadores de violência entre a população negra apontam para diferentes situações que decorrem dela e que impactam a educação, a saúde, a expectativa de vida. É importante destacar que os altos indicadores de violência entre crianças e jovens produz efeitos de longo prazo e podem se refletir em desempenho escolar e desenvolvimento de doenças. A violência é, portanto, um indicador em que a desigualdade social e o racismo estrutural se manifestam, com consequências de curto e longo prazo, impedindo o exercício pleno da vida e o usufruto de direitos.

 **Mercado de trabalho**

Cargos gerenciais 2018

68,6% x 29,9%
ocupados por brancos ocupados por pretos ou pardos



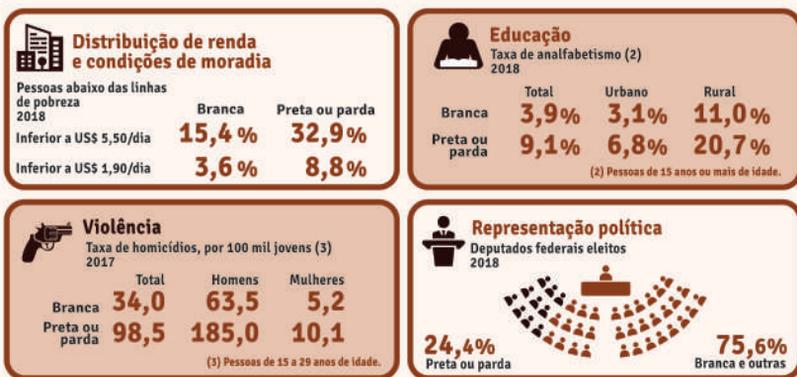
Taxa composta de subutilização (1) 2018

Branca **18,8%**

Preta ou parda **29,0%**

(1) Soma das populações subocupada por insuficiência de horas, desocupada e força de trabalho potencial.

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de População e Indicadores Sociais.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Indígenas, Quilombolas e os Direitos Humanos no Brasil

Os últimos dados oficiais sobre a população indígena no Brasil são do Censo 2010. Em 2020, deveria ter sido realizado um novo censo que atualizaria esses dados e reuniria também, pela primeira vez, informações sobre a população quilombola. Para esse censo, o IBGE havia criado a Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas para planejar o levantamento de dados. O Censo 2010, apontava uma população indígena de 896,9 mil pessoas, o que representava 0,47% da população brasileira. Desse contingente, 324.834 indígenas viviam em centros urbanos e 572.083 viviam em áreas rurais. A Fundação Nacional do Índio (Funai) estima que a população indígena seja de 1,3 milhão de pessoas.

É importante levar em consideração, ainda que o racismo, o preconceito e a discriminação não são direcionados apenas à população negra, ainda que essa seja a maior parcela da população. Nesse sentido, quando se fala em eliminação do preconceito racial, deve-se lembrar da invisibilidade a que são submetidos os povos indígenas, por exemplo, e outros grupos étnicos, como ciganos e pomeranos. De uma perspectiva legal, o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

De acordo com esse decreto, entende-se como povos e comunidades tradicionais:

(...) grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (DECRETO 6.040, Art. 3º, inciso 1)

Estatuto do Índio

A Lei 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que institui o Estatuto do Índio, assegura às comunidades indígenas e aos indígenas a mesma proteção legal que se aplica ao restante da população. Apesar disso, há uma grande dificuldade de inserção das populações indígenas ao mercado de trabalho e aos níveis mais elevados de escolaridade, o que compromete sua inserção na sociedade como sujeitos de direitos.

A Cultura e a Visibilidade de Identidades Negras

Muito recentemente no Brasil o tema da visibilidade negra ganhou destaque e passou a figurar na agenda dos meios de produção, do entretenimento e da comunicação. Ao mesmo tempo em que se começou a construir uma agenda pública voltada para a visibilidade, a representatividade e a identidade negra, o preconceito passou a ocupar o verso dessa mesma agenda. Cresce a consciência de que a população negra, apesar de ser maioria, não é representada na mídia, em materiais didáticos e nas instâncias públicas de poder e, cresce também, a resistência de grupos e pessoas que insistem em não aceitar como legítima essa representação e a garantia de direitos plenos para esse segmento da população.

A garantia legal desses direitos desperta o monstro do preconceituoso “senhor de escravo” que ainda habita boa parte da chamada “elite branca brasileira” e das instituições. Ao trazer para a “sala de estar” o tema do preconceito e da universalidade dos direitos, cria-se um ambiente propício para o enfrentamento ao preconceito e à discriminação, muitas vezes camuflado na invisibilidade dessa temática. Esse enfrentamento encontra amparo especialmente na Lei 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a “garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica” (BRASIL, 2010).

Estatuto da Igualdade Racial

Já em seu primeiro artigo, o Estatuto da Igualdade Racial define que discriminação racial ou étnico-racial é toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica. Só esse trecho do artigo já seria suficiente para percebermos como a discriminação ocorre na publicidade e nos produtos midiáticos de entretenimento, como novelas, séries e filmes. Ainda nesse artigo do Estatuto, fica claro que essas restrições ou preferências restringem o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.

Recentemente, diversas empresas passaram a diversificar a representatividade em suas peças publicitárias. Sendo que as empresas voltadas para produtos de beleza e cuidados pessoais, especialmente as que têm entre seu público prioritário mulheres, têm sido pioneiras em inserir atores e modelos negros em suas peças publicitárias. A 9ª onda do “Estudo Todxs”, produzido pela ONU Mulheres em parceria com a Heads Propaganda, e divulgado em 2020, mostra que a representatividade ainda está longe do que se pode considerar ideal. A primeira edição do estudo foi realizada em 2015 e até essa edição mais recente já foram analisadas 22.253 inserções de comerciais de televisão e 5.769 postagens no Facebook.

De modo geral, o estudo aponta que, desde 2015, quando foi realizada a primeira edição, a presença de pessoas negras e fora dos padrões de beleza em peças publicitárias cresceu consideravelmente. Um recorte de gênero mostra que a presença de homens negros em situações de protagonismo na TV caiu de 22% para 7%. Já no caso das mulheres, houve um aumento de cinco pontos percentuais, mas sem ultrapassar os 25% verificados na 8ª onda, em 2018. De acordo com o estudo, as mulheres brancas ainda representam 74% das personagens protagonistas e pessoas negras, homens e mulheres, aparecem em situações coadjuvantes, sugerindo certa subalternidade.

O Racismo Estrutural também está na Mídia, nas Campanhas Publicitárias

Tanto o cenário da propaganda quanto da cultura e do entretenimento na mídia apontam para uma desigualdade e, também, para o que parece ser ainda um desconforto das agências e produtores de mídia em diversificar a abordagem em relação à raça e etnia. Um dado interessante na pesquisa é o que aponta para peças publicitárias com mais diversidade quando há múltiplos atores na cena. Voltamos ao racismo estrutural e iremos perceber como ele impacta, também, a produção midiática. Uma vez que toda a estrutura favorece a discriminação e o apagamento, há uma questão que envolve estranhamento frente ao que se considera uma saída da norma.

Comerciais de TV que têm como protagonistas famílias negras causam estranheza na visão de quem considera o Brasil um país branco. A estranheza vem do fato de que

se considera, sob a perspectiva da branquitude como padrão de normalidade, uma família negra, classe média e protagonizando cenas familiares comuns seria uma exceção, quando sabemos que a maioria das famílias no Brasil é formada por pessoas não brancas.

“A vida humana é um bem precioso. Não pode ser o racismo que elimine essa vida. Não pode ser o sexismo que elimine essa vida. As vidas valem. E é, por isso, que vidas negras importam. As vidas importam” - Regina Adami - Membro do Comitê Mulheres Negras Rumo a um Planeta 50-50 em 2030 (ONU Mulheres).

Negação

Devemos levar em consideração que o desenvolvimento da nossa sociedade ocorre em meio a movimentos de negação da diferença, tendo como base o discurso comum de que somos um povo único, que todos são iguais e que a miscigenação nos torna especiais, cordiais e tolerantes com o outro que se opõe ao padrão branco, heterossexual e masculino. Devemos considerar que a diferença não se opõe à igualdade, como já dito na Seção 2, sendo que esta última tem com oposto a desigualdade. Diferença, convém lembrar, se opõe a padronização.

Essa compreensão nos leva a entender melhor como se dá o processo de apagamento das identidades negras no Brasil, ao serem estabelecidos modos de ser, estar e pensar alinhados a um padrão de beleza, de desenvolvimento, de participação cultural. A atitude de tolerância com a diferença produz poucos efeitos práticos no combate ao racismo e ao preconceito. É preciso reconhecer a diferença e compreender o contexto em que ela passa a assumir

um caráter subalterno em relação ao considerado normal ou padrão. Ou seja, em uma sociedade estruturalmente racista, a cor da pele passa a ser um marcador de diferença que conduz a práticas discriminatórias, uma vez que é tomada como o que foge da regra e do padrão considerado “normal”.

Certavez, durante um evento acadêmico, uma pesquisadora negra fez um relato de como se sentia insegura quando, ainda criança, desenhava uma pessoa e só havia um lápis “cor de pele”. Ela contou que sempre pensava: essa não é a cor da minha pele. Esse exemplo é bem simples e nos dá a dimensão do padrão branco imposto na sociedade e que, no processo educacional, contribui para reforçar o estereótipo do branco como regra e da invisibilidade negra. Em um país tão diversificado quanto o Brasil, em que a maioria da população é negra, há muitas variações de tom de pele, mas nas caixas de lápis de cor usadas por todas as crianças, durante muito tempo, a pele das pessoas nos desenhos era de um tom branco rosado, um padrão europeu. O recado, ainda que subjetivo, é: a cor de pele que importa é a cor branca.

Um dos comerciais mais emblemáticos a mostrar essa supremacia e hipervisibilidade branca é o de uma margarina, que mostra não apenas pessoas brancas, mas apela para o estereótipo de uma família perfeita. Esse comercial foi motivo de muitas críticas e até hoje se refere a uma vida perfeita como uma vida do comercial de margarina.

*#fica
a
dica*

DESIGUALDADE RACIAL NA EDUCAÇÃO
BRASILEIRA: UM GUIA COMPLETO PARA
ENTENDER E COMBATER ESSA
REALIDADE (INSTITUTO UNIBANCO),
COM VÁRIOS VÍDEOS E REFERÊNCIAS.

Saiba Mais



**Entrevista com Silvio Almeida
feita pela Boitempo
sobre Racismo Estrutural**

Assista



Pra gente entender
melhor a história
do racismo no Brasil,
uma dica de
sete documentários
que você precisa assistir



20 DE NOVEMBRO

**DIA NACIONAL DA
CONSCIÊNCIA
NEGRA**

Saiba Mais





dica de leitura

Para entender melhor a luta do povo negro no país, trazemos dicas de livros que explicam a fundo as raízes do racismo. Essa pequena lista de livros, foi indicada pelo professor, pesquisador, jurista e autor da obra *Racismo Estrutural*, durante a entrevista no Programa Roda Viva da TV Cultura.

Necropolítica

Autor: Achille Mbembe

Pele Negra, Máscaras Brancas

Autor: Frantz Fanon

Lélia Gozalez

Retratos de um Brasil Negro

Autores: Alex Ratts e Flávia Rios

O Genocídio do Negro Brasileiro

Autor: Abdias do Nascimento

Negritude Usos e Sentidos

Autor: Kabengele Munanga

Racismo Estrutural

Autor: Silvio Almeida

Dica de Filme



¹ Usamos aqui o conceito de “minorias” no sentido antropológico, ou seja, nessa perspectiva “minorias” refere-se a um grupo marginalizado e invisibilizado na sociedade, podendo ser numericamente superior a outros subgrupos populacionais. É o caso da população negra que representa mais de 50% da população brasileira, mas para efeitos de políticas públicas é considerada um grupo minoritário.

² A convenção foi promulgada no Brasil pelo Decreto 65.810, de 8 de dezembro de 1969.

³ O IBGE pesquisa a cor ou raça da população brasileira com base na autodeclaração. Ou seja, as pessoas são perguntadas sobre sua cor de acordo com as seguintes opções: branca, preta, parda, indígena ou amarela. De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2019, o percentual de brasileiros que se declaram brancos é de 42,7%, enquanto 46,8% se declaram como pardos, 9,4% afirmam serem pretos e 1,1% se autodeclaram amarelos ou indígenas.

⁴ As desigualdades por cor e raça podem ser consideradas centrais no Brasil, pois elas se relacionam às características e à dinâmica do processo de desenvolvimento brasileiro. Processo esse que envolveu a inclusão parcial de populações negras e indígenas, produzindo diferentes tipos de vulnerabilidades. No estudo “Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil”, produzido pelo IBGE, são destacadas as desigualdades observadas entre a população branca, preta e parda, por representarem perto de 99% da população (IBGE, 2019).

⁵ Optamos por focar na análise de cenário relativo à população negra por esta representar mais de 50% da população brasileira, de acordo com o IBGE.

⁶ De acordo com o Código Tributário Nacional, “tributo” é Toda prestação pecuniária compulsória devida por todos e instituída em lei. Ou seja, todos os países por meio de seus sistemas tributários instituem cobranças na forma de impostos, taxas ou

outros mecanismos. Quem institui e cobra os tributos é o Estado e seus entes federados, por meio de leis específicas. Não existe, portanto, dentro de um estado de direito, possibilidade de cobranças arbitrárias. Os impostos são aqueles pagos sobre todo tipo de operação, seja de compra, venda ou prestação de serviços. Nesse link você encontra um texto bem explicativo sobre os tributos: <https://blog.nubank.com.br/o-que-e-tributo/>

⁷ “Alíquota” é o percentual ou valor fixo que será aplicado para o cálculo de um tributo. A alíquota será um percentual quando a base de cálculo for um valor econômico (reais, dólares) e será um valor quando a base de cálculo for uma unidade não monetária (litros, galões, metros cúbicos etc.). É necessário que o valor ou percentual da alíquota seja estabelecido em lei para que se atenda ao princípio da legalidade tributária. Na nota fiscal emitida no supermercado, por exemplo, encontra-se discriminado o valor pago e que corresponde ao tributo recolhido compulsoriamente no ato do consumo.

⁸ “Meritocracia” pode ser definida como um sistema ou modelo de hierarquização e premiação baseado nos méritos pessoais de cada indivíduo. O modelo tem sido usado justificar processos de alavancamento profissional e social como consequência dos méritos individuais, dos seus esforços e dedicações. O problema desse uso é que ele ignora as condições de acessos desiguais que tornam o esforço e o mérito algo condicionado às circunstâncias e não apenas ao desejo.

⁹ Essa pesquisa concentra as análises de desigualdades entre pessoas de cor ou raça branca e as pessoas pretas ou pardas. Juntos, esses três grupos representam cerca de 99% da população brasileira em 2018; De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), nesse ano, os brancos representavam 43,1% da população, os pretos, 9,3% e os pardos 46,5%. Ou seja, a soma de pretos e pardos (que o IBGE considera população negra) soma 55,8% da população.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. (entrevista) **O que é racismo estrutural?** TV Boitempo. Boitempo Editorial, 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=PD4Ew5DIGrU>, acesso em 29/08/2021, às 21h15.

BRASIL. (1969). **Decreto 65.810, de 8 de dezembro de 1969. Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial.** Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D65810.html, acesso em 29/08/2021, às 18h33.

BRASIL. (2003). **Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) para incluir na educação básica o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Presidência da República. Casa Civil. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm, acesso em 29/08/2021, às 21h24.

BRASIL (2007). **DECRETO 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm, acesso em 20/11/2021, às 10h09.

BRASIL. (2012). **Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas unidades federais de ensino técnico de nível médio.** Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm, acesso em 29/08/2021, às 21h29.

BRASIL. (2010). **Lei 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.** Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm, acesso em 29/08/2021, às 21h42.

DIAS, Laura Maria Araujo. ARAUJO, Natália C. S. **O feminismo negro desempenha um papel político na reeducação brasileira.** Portal Geledés. 22/09/2021. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/o-feminismo-negro-desempenha-um-papel-politico-ne-reeducacao-brasileira/>, acesso em: 29/09/2021, às 9h50.

ESPÍRITO SANTO. **Lei Complementar 647, de 14 de novembro de 2012. Institui o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Espírito Santo.** Disponível em: https://sedh.es.gov.br/Media/sedh/LEGISLA%C3%87%C3%83O/Lei%20Complementar%20N%20647%20que%20institui%20o%20Conselho%20Estadual%20de%20Promo%C3%A7%C3%A3o%20da%20Igualdade%20Racial_Novo.pdf, acesso em 29/08/2021, às 21h45.

GOES, Emanuelle Freitas. **Raça, gênero, etnia direitos humanos.** Salvador: UFBA, 2020. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/568267/2/eBook-Raca%2C%20Genero%2C%20Etnia%20e%20Direitos%20Humanos.pdf>, acesso em 29/08/2021, às 19h07.

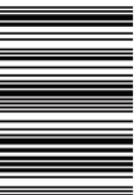
IANNI, Octavio. **“Dialética Das Relações Raciais.”** Estudos Avançados, vol. 18, no. 50, 2004, pp. 21-30

IBGE. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil.** Rio de Janeiro: 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101681> e https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf, acesso em 29/08/2021, às 18h47.

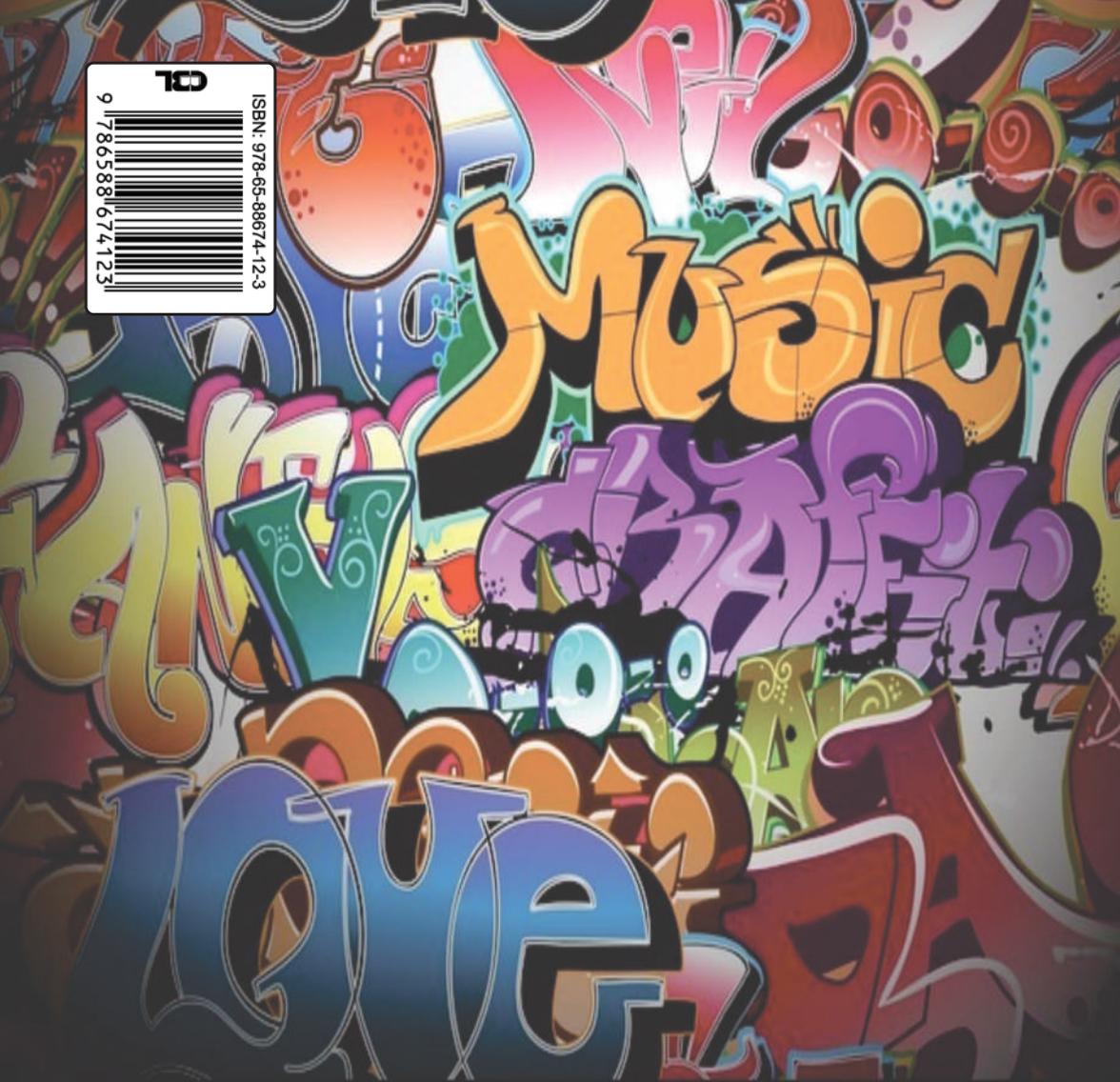
POLITIZE! **Como surgiu o movimento negro?** 20 de novembro de 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/movimento-negro/>, acesso em 29/08/2021, às 19h04.

TOD

9 786588 674123



ISBN: 978-65-88674-12-3



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Direitos Humanos

